



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
Tel: (19) 3252-2221 – [con.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:con.lanagrosp@agricultura.gov.br)

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 24/2013

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 24/2013, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pela Coordenadora Substituta Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 59 de 16/08/2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 23/08/2005, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702 - Cambuci, CEP: 01543-001, na cidade de São Paulo/SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO, ocupante do cargo de Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade nº. 20.510.982 – SSP/SP e CPF nº. 169.964.688-09, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000322/2012-55, e o resultado final do pregão nº 10/2013, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, Termo Aditivo ao Contrato Lanagro/SP nº 24/2013, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula nona do contrato nº 24/2013.

**Parágrafo único** – Em decorrência da alteração, a cláusula nona passará a vigorar com a seguinte redação:

#### CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**9.1** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, de 01 de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato é de R\$ 126.204,71 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 1.514.456,52 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo único** – Os valores serão repactuados a partir de 01 de janeiro de 2016 conforme cláusula décima primeira do contrato inicial.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP  
Tel: (19) 3252-2221 – [con.lanagrosp@agricultura.gov.br](mailto:con.lanagrosp@agricultura.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: **LanagroSDA**

Programa de trabalho: **108028**

Natureza da Despesas: **339037**

Fonte de Recurso: **0100000000**

2.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 05 de Maio de 2016.

**CONTRATANTE**  
**MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL**

**CONTRATADA**  
**ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**

### **TESTEMUNHAS:**

**MARCIA OLIVEIRA PARREIRA**  
**CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO**

**ALESSANDRA ROCHA DE ABREU**  
**FISCAL DO CONTRATO**



zantes, corretivos e afins, Laboratório de análises físico-químicas de alimentos para animais e Laboratório de microbiologia em alimentos e água. Data de Assinatura: 11/05/2016; Signatários: pelo MAPA, Luis Eduardo Pacifici Rangel, Secretário de Defesa Agropecuária; pela AGRODEFESA, Arthur Eduardo Alves Toledo, Presidente da AGRODEFESA.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM CAMPINAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 130102**

Número do Contrato: 24/2013. Nº Processo: 21053000322201255. PREGÃO SISPP Nº 10/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 59519603000147. Contratado: GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOSE COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/07/2016 a 30/07/2017. Valor Total: R\$1.514.456,52. Fonte: 100000000 - 2016NE800025. Data de Assinatura: 05/05/2016.

(SICON - 23/05/2016) 130102-00001-2016NE800033

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM GOIÂNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - UASG 130032**

Nº Processo: 21005000178201656. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de café, água e açúcar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 24/05/2016 de 09h00 às 11h30. Endereço: Rua da Divisa S/nr Setor Jao GOIANIA - GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130032-05-2-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130032-05-2-2016). Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/06/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LORENA MOURA ESCHER  
Pregocira

(SIDECE - 23/05/2016) 130032-00001-2016NE000002

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM PEDRO LEOPOLDO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 - UASG 130058**

Nº Processo: 21181000109201610. Objeto: Participação em Programa Interlaboratorial AHVLA no ano de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Ampliação/manutenção de escopos acreditados ao Inmetro considerando item Garantia da Qualidade norma NBR ISO/IEC17025:2005 Declaração de Inexigibilidade em 23/05/2016. CLARET DA CONCEICAO GONCALVES MONTEIRO. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Lanagro/ Mg. Ratificação em 23/05/2016. PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA. Coordenador Substituto do Lanagro/ Mg. Valor Global: R\$ 25.365,74. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDECE - 23/05/2016) 130058-00001-2016NE800011

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130016**

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 21002000010201590. PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07147056000112. Contratado: SANEAPE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI- EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, contemplando o período de 18/05/2016 a 18/05/2017, e concedendo o reajuste de aproximadamente 12,09%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/05/2016 a 18/05/2017. Valor Total: R\$51.252,93. Fonte: 100000000 - 2016NE800019. Data de Assinatura: 18/05/2016.

(SICON - 23/05/2016) 130016-00001-2016NE800053

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016052400006

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO  
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Aditivo ao TED Nº 037/2015.

Primeiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada Nº 037/2015, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES. Processo: 21000.008541/2015-41. Objeto: prorrogação de prazo de vigência para 23/12/2017. Vigência: 10/12/2015 a 23/12/2017. Data de assinatura: 24/02/2016, Caio Tibério Dornelles da Rocha - CPF: 228.546.570-04 - Secretário - SPRC/MAPA e Denio Rebelo Arantes - CPF: 146.365.651-34 - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES.

**SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES**

**AVISO**

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 5G7315IPRO, com titularidade requerida pela empresa NIDERA S.A., da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000046/2015-18, em 24/02/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

2. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada NS7667IPRO, com titularidade requerida pela empresa NIDERA S.A., da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000048/2015-15, em 24/02/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

3. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 62MS00 RR, com titularidade requerida pela empresa GDM Genética do Brasil Ltda, do Brasil e pela empresa Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000024/2015-58, em 29/01/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

4. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 8418SRSF IPRO, com titularidade requerida pela empresa Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela empresa GDM Genética do Brasil Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000165/2015-71, em 07/07/2015. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no Brasil, em 12/06/2015, com a mesma denominação; e não foi comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 73170RSF IPRO, com titularidade requerida pela empresa Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela empresa GDM Genética do Brasil Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000166/2015-15, em 07/07/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

6. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 54152RSF IPRO, com titularidade requerida pela empresa GDM Genética do Brasil Ltda, do Brasil e pela empresa Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000171/2015-28, em 07/07/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

7. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada SRM6256, com titularidade requerida pela empresa Sursem S.A., da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000263/2013-46, em 15/10/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

8. Cultivar de tomate (Solanum lycopersicum L.), denominada LAI 132, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000280/2015-45, em 12/11/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

9. Cultivar de tomate (Solanum lycopersicum L.), denominada LAM 199, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000281/2015-90, em 12/11/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

10. Cultivar de tomate (Solanum lycopersicum L.), denominada LAM 288, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000284/2015-23, em 12/11/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

11. Cultivar de tomate (Solanum lycopersicum L.), denominada LAM 221, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000285/2015-78, em 12/11/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

12. Cultivar de tomate (Solanum lycopersicum L.), denominada LAM 233, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000287/2015-67, em 12/11/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

13. Cultivar de tomate (Solanum lycopersicum L.), denominada LAM 259, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000288/2015-10, em 12/11/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protoco-cultivares/cultivares-protetidas> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DE MATO GROSSO**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 4/2016 publicado no DOU de 23/05/2016, Seção 3, Pág. 5. Onde se lê: Valor R\$ 2.400.000,00 Leia-se: Valor R\$ 300.000,00

(SICON - 23/05/2016) 130077-00001-2016NE800095

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO  
DE MINAS GERAIS  
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2016**

Espécie: O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo mencionada: Associação de Fornecedores de Leite de Limeira do Oeste e Região CNPJ 07.636.945/0001-43, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabáglia nº 245, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do Juízo Decisório do Chefe do SIPOA/DDA-MG, referente ao processo nº 21028.002396/2010-71 da SFA-MG, que trata do Auto de Infração 001/2494/2010-CFC

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

GUILHERME BARCELLOS CORREA  
Chefe  
Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3/2016**

Espécie: O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo mencionada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Iturama Ltda. CNPJ 21.807.607/0007-43, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabáglia nº 245, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do Juízo Decisório do Chefe do SIPOA/DDA-MG, referente ao processo nº 21028.006057/2007-69 da SFA-MG, que trata do Auto de Infração 172/SIPAG/MG.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

GUILHERME BARCELLOS CORREA  
Chefe  
Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

